Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9411, (35)3701-9425 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 01 - 2025 FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Processo nº 23087.003115/2025-13

ESTABELECE DATAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIFAL-MG

A Comissão Eleitoral, nomeada pela PORTARIA Nº 324, de 20 de Fevereiro de 2025, para estabelecer as normas e condução dos trabalhos para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Odontologia (FO) da UNIFAL-MG, COMUNICA e CONVOCA os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Odontologia e no Programa de pós-graduação em Ciências Odontológicas, os docentes do quadro efetivo e técnicos-administrativos em educação do quadro efetivo lotados na Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG, para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Odontologia.

DAS VAGAS

1. Uma (01) vaga para Diretor(a) e uma vaga (01) para Vice-diretor(a) da Faculdade de Odontologia para o mandato de 02 (dois) anos.

DA CANDIDATURA

1. Poderão se candidatar aos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) da Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG os docentes do quadro efetivo da UNIFAL-MG, lotado da FO, submetidos ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, com titulação mínima de Mestre.

DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrições será nos dias 06 e 07 de março de 2025;
2. As inscrições serão realizadas na modalidade de chapa, contendo Diretor(a) e Vice-diretor(a), por meio de requerimento, **Anexo II** desse edital, devidamente preenchido e assinado;
3. Local e horário das inscrições: As inscrições se darão de forma digital, por meio de encaminhamento do requerimento de inscrição para o e-mail founifal@unifal-mg.edu.br , das 00:00h do dia 06/03/2025 até às 17:00h do dia 07/03/2025.
4. A divulgação dos(as) inscritos(as) acontecerá no dia 10/03/2025 na página da Faculdade de Odontologia:

https://www.unifal-mg.edu.br/odonto e através de e-mail enviado aos(as) aos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Odontologia e no Programa de pós-graduação em Ciências Odontológicas, aos docentes do quadro efetivo e técnicos-administrativos em educação do quadro efetivo lotados na Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG

5. Caberá recurso com relação aos inscritos. Este deverá ser interposto até às 17:00h do dia 11 de março de 2025, através do e-mail founifal@unifal-mg.edu.br.

6. Os possíveis recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no dia 12 de março de 2025 e a manifestação do resultado da análise se dará por e-mail endereçado ao interessado no recurso.

7. No 13 de março de 2025 serão homologadas e divulgadas as chapas e os nomes dos candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a).

8. A campanha só poderá ser iniciada após a homologação das chapas.

DO DIREITO DE VOTO

1. Poderão votar os docentes do quadro efetivo lotados na Faculdade de Odontologia, os Técnico-Administrativos em Educação do Quadro efetivo lotados na Faculdade de Odontologia e os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação e no Programa de Pós-graduação em Ciências Odontológicas.

2. Não poderão votar os docentes aposentados e Técnico-Administrativos aposentados e discentes que estejam com sua matrícula irregular ou trancada;

3. Nos casos em que houver mais de uma vinculação com a Faculdade de Odontologia, o eleitor somente terá direito a um voto, a saber:

a) professor que também for estudante, seja de graduação ou pós-graduação, votará apenas como professor;

b) servidor Técnico-Administrativo que também for estudante, seja de graduação ou pós-graduação, votará apenas como Técnico-Administrativo;

c) discente que estiver matriculado na graduação e na pós-graduação, votará apenas como estudante da graduação.

DO PLEITO

1. Ocorrerá no dia 26/03/2025, das 7:00 às 16:00, via Sistema de Votações Eletrônicas da UNIFAL-MG.

DO SISTEMA DE VOTAÇÕES ELETRÔNICAS

1. Um guia completo acerca do Sistema de Votações Eletrônicas pode ser acessado em https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/ .

2. Previamente ao pleito, os(as) votantes receberão um e-mail contendo seu ID de eleitor, senha e link da votação. Ao acessar o link, deverá preencher os campos com os dados solicitados e proceder à votação.

3. Os nomes dos(as) candidatos(as) aparecerão no Sistema de Votações Eletrônicas em ordem alfabética.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. Ocorrerá a partir das 16:00h do dia 26/03/2025 e o resultado será na página da Faculdade de Odontologia: https://www.unifal-mg.edu.br/odonto

2. A contagem final dos votos será calculada, proporcionalmente, para cada chapa, sendo declarada vencedora a chapa que obtiver maior porcentagem de acordo com a seguinte fórmula:

$$VX = \frac{nVs}{ntVs} \times 80 + \frac{nVa}{ntVa} \times 20$$

Onde:

VX – É o número de votos proporcionalizados da Chapa

nVs – É o número de servidores aptos a votar (docentes e Técnicos Administrativos em Educação)
ntVs – É o número total de votos de servidores obtidos pelo candidato

nVa – É o número de alunos (discentes) aptos a votar
ntVa – É o número total de votos dos alunos, obtidos pelo candidato

Parágrafo único – Do universo de eleitores, os servidores (docentes e Técnicos Administrativos em Educação) comporão 80% (oitenta por cento) dos votos e os discentes, os outros 20% (vinte por cento).

3. Os votos brancos e nulos **não** serão considerados votos válidos.

4. No caso de empate, para efeito de classificação, será eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício na UNIFAL-MG e persistindo o empate será eleito o mais idoso.

DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

1. Interposição de recurso ao resultado da eleição: Possíveis recursos poderão ser apresentados até às 17:00h do dia 28/03/2025, pelo e-mail founifal@unifal-mg.edu.br.
2. Julgamento do recurso pela Comissão Eleitoral: Até às 17:00h do dia 31/03/2025 e divulgação do resultado do julgamento no e-mail do interessado.
3. A divulgação dos resultados ocorrerá dia 01de abril de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O calendário eleitoral fará parte do **Anexo I** destas normas.
2. Casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Faculdade de Odontologia.

Sérgio Andrade Borges

Presidente da Comissão Eleitoral FO/UNIFAL-MG

ANEXOS AO EDITAL Nº 01

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	DESCRIÇÃO
26/02/2025	Divulgação do Edital
Dias 06/03/2025 e 07/03/2025	Inscrição das Chapas
10/03/2025	Divulgação das Chapas
11/03/2025	Recursos de Impugnação de Chapas
12/03/2025	Avaliação dos Recursos de Impugnação de Chapas
13/03/2025	Homologação e Divulgação das Chapas inscritas
14/03/2025	Início da Campanha
20/03/2025	Divulgação do Colégio Eleitoral
25/03/2025	Término da Campanha
26/03/2025	**PLEITO**
27/03/2025	Divulgação do resultado do pleito
28/03/2025	Recursos de Impugnação de resultado
31/03/2025	Avaliação de recursos do resultado
01/04/2025	Divulgação do resultado e encaminhamento para Congregação da FO para homologação.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

A Chapa abaixo especificada vem requerer sua inscrição para concorrer à eleição aos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Odontologia conforme Edital Comissão Eleitoral-FO, Nº 01/2025.

Composição da chapa:

Candidato a Diretor(a):_____

Assinatura: _____

Candidato a Vice-diretor(a):_____

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Andrade Borges**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 25/02/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459808** e o código CRC **B1A31DE0**.